



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO**

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2025
(Do Sr. Gustavo Gayer)

Apresentação: 31/03/2025 15:51:39.850 - Mesa

RIC n.1059/2025

Solicita informações ao Sr. Ministro da Educação, a respeito da notícia que em várias cidades do país existem mais beneficiários do programa pé de meia, do que alunos matriculados na rede de ensino.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º, da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Educação, quanto a notícia que em várias cidades do país existem mais beneficiários do programa pé de meia, do que alunos matriculados na rede de ensino.

Com o objetivo de instruir as informações relativas a este requerimento de informações e, também, tendo como base os informativos veiculados pela imprensa, solicito que sejam respondidos os seguintes questionamentos:

- 1) *O Ministério da Educação está ciente da informação de que em várias cidades do Brasil há um número de beneficiários do programa Pé de Meia superior ao número de alunos matriculados na rede de ensino? Como o Ministério explica essa discrepância, considerando que o objetivo do programa é atender exclusivamente os estudantes em situação de vulnerabilidade?*
- 2) *Quais medidas o Ministério da Educação está adotando para garantir que o programa Pé de Meia seja acessado apenas por estudantes matriculados e em situação de vulnerabilidade social? Existe algum processo de verificação mais rigoroso dos dados dos beneficiários para evitar a inclusão de pessoas que*



* C D 2 5 6 0 3 6 3 5 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

Apresentação: 31/03/2025 15:51:39.850 - Mesa

RIC n.1059/2025

não atendem aos critérios do programa?

- 3) O Ministério da Educação tem ciência de casos em que os beneficiários do programa Pé de Meia possuem renda superior à permitida pelos critérios estabelecidos, comprometendo a integridade do programa? Quais ações o Ministério está tomando para investigar e corrigir essas situações?
- 4) Como o Ministério da Educação avalia o impacto de possíveis irregularidades, como a inclusão de beneficiários com renda acima do limite estipulado, na credibilidade e eficácia do programa Pé de Meia? Quais são as consequências dessas distorções para os estudantes realmente necessitados de apoio financeiro?
- 5) O Ministério da Educação tem planos de revisar os critérios de elegibilidade e os processos de fiscalização do programa Pé de Meia? Existe algum plano para atualizar ou reforçar as regras de seleção, a fim de garantir que apenas estudantes em situação de vulnerabilidade sejam contemplados?
- 6) Que tipo de medidas o Ministério da Educação pretende adotar para corrigir as distorções identificadas no programa, como a inclusão de beneficiários que não atendem aos requisitos de renda ou a falta de alinhamento entre o número de beneficiários e alunos matriculados?
- 7) O Ministério da Educação tem um plano de transparência para permitir que a sociedade acompanhe de perto a execução do programa Pé de Meia, especialmente no que se refere ao uso dos recursos públicos e à identificação de possíveis fraudes ou irregularidades?
- 8) Quais medidas estão sendo implementadas para prevenir novos casos de fraude no programa Pé de Meia? O Ministério da Educação está considerando a utilização de novas tecnologias ou parcerias com outros órgãos para realizar um monitoramento mais eficiente e transparente dos beneficiários?



* C D 2 5 6 0 3 6 3 5 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

Apresentação: 31/03/2025 15:51:39.850 - Mesa

RIC n.1059/2025

- 9) Quais ações o Ministério da Educação tomará contra aqueles que fraudarem o programa, seja na inscrição ou no recebimento de benefícios de forma indevida? Existe um plano para responsabilizar tanto os beneficiários que fraudarão o programa quanto os servidores públicos envolvidos na execução inadequada dos critérios?
- 10) O Ministério da Educação considera que o atual modelo de execução do programa Pé de Meia é sustentável a longo prazo, especialmente diante das irregularidades detectadas? Há planos para garantir a continuidade e eficácia do programa, sem que recursos sejam desperdiçados ou mal direcionados?

Por fim, solicita-se o fornecimento de informações complementares que o senhor Ministro da Educação, entenda como relevantes, para demais esclarecimentos sobre as medidas de controle e fiscalização, e garantir que ações sejam tomadas para corrigir eventuais irregularidades e garantir a transparência e a justiça no uso dos recursos públicos.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos dias, uma notícia alarmante revelou que, em várias cidades do Brasil, o número de beneficiários do programa Pé de Meia superaria o de alunos matriculados na rede de ensino. Essa disparidade já é motivo suficiente para gerar uma preocupação significativa, pois o programa tem como objetivo auxiliar estudantes em situação de vulnerabilidade social, oferecendo bolsas para garantir a permanência e a conclusão dos estudos. Contudo, a discrepância no número de beneficiários levanta dúvidas sobre a real eficácia e a transparência da execução dessa política pública.

De acordo com publicação divulgada pelo site “Estadão”¹, uma das principais apostas do terceiro mandato do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), o Programa Pé-de-Meia tem mais beneficiários do que alunos matriculados na rede pública em pelo menos três cidades, localizadas na Bahia, no Pará e em Minas Gerais. O programa também chega a contemplar mais de 90% dos alunos de

¹ https://www.estadao.com.br/politica/pe-de-meia-cidades-na-bahia-para-e-mg-tem-mais-gente-recebendo-beneficio-do-que-aluno-matriculado/?srsltid=AfmBOoriJGnPReaGfERQF51yhG2-xPS8Y078iHbKMFr2dpo_24CMqhL3



* C D 2 5 6 0 3 5 2 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS GABINETE DO DEPUTADO GUSTAVO GAYER – PL/GO

Apresentação: 31/03/2025 15:51:39.850 - Mesa

RIC n.1059/2025

ensino médio em pelo menos 15 cidades de cinco Estados. Além disso, há casos de beneficiários que aparentam ter renda acima da permitida pela regra do programa que paga bolsa para alunos mais carentes.

Salienta-se, que a situação se torna ainda mais preocupante com a crescente suspeita de que, em diversos casos, há beneficiários com renda acima da permitida pela regra do programa, o que configura uma clara violação dos critérios estabelecidos.

O Pé de Meia é um programa de assistência a estudantes carentes, portanto, sua principal missão deve ser garantir que aqueles que realmente necessitam de apoio financeiro tenham acesso ao benefício. A inclusão de pessoas que não se enquadram nos requisitos compromete a integridade do programa e pode prejudicar os reais beneficiários, que ficam sem o auxílio necessário para o seu desenvolvimento educacional.

Essas irregularidades, se confirmadas, representam um desrespeito aos princípios de justiça e equidade, pilares fundamentais de qualquer política pública voltada ao bem-estar social. Além disso, geram um desperdício de recursos públicos, que poderiam ser direcionados de maneira mais eficiente, atendendo aos estudantes que realmente estão em situação de vulnerabilidade.

Contudo, torna-se essencial que as autoridades responsáveis, especialmente os gestores do programa, adotem medidas urgentes de fiscalização para corrigir essa distorção e garantir que os recursos sejam utilizados de forma adequada.

Diante desse cenário, é urgente que as autoridades se pronunciem sobre essas suspeitas e apresentem um plano claro de ações para restaurar a confiança na execução do programa e garantir que ele atenda de fato a quem mais necessita.

Sala das Sessões, em de , de 2025.

Deputado **GUSTAVO GAYER**
PL/GO



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256036352400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Gustavo Gayer



* C D 2 5 6 0 3 3 5 2 4 0 0 *